

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade no âmbito da ACE *Sustainability Bond*

À Direcção Nacional do Planeamento do
Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial de Cabo Verde

Introdução

1. Fomos contratados pela Direcção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial de Cabo Verde para procedermos à revisão independente do alinhamento da “ACE SUSTAINABILITY BOND SÉRIE A - 3.5% - 2022 | 2027” (a ACE *Sustainability Bond*) emitida pelo Agrupamento Complementar de Empresas de Cabo Verde (o ACE), com as *Sustainability Bond Guidelines (SBG) 2021* do *International Capital Market Association (ICMA)*.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do ACE a preparação do Documento Informativo e a partilha da documentação de suporte ao Empréstimo Obrigacionista e ao seu alinhamento com as *SBG 2021* do *ICMA*, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção “Âmbito” abaixo.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 – Revista) – “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica” emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.
5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:
 - ▶ Indagações aos responsáveis do ACE e a outras entidades envolvidas na preparação do Empréstimo Obrigacionista, de modo a entender a sua natureza e as características dos projetos alvo de financiamento;
 - ▶ Confirmação de que os projetos alvo do Empréstimo Obrigacionista, referenciados no Documento Informativo através da remissão para o Boletim oficial N.º 46, de 10 julho 2018, se enquadram nos critérios de elegibilidade social e ambiental das *SBG 2021*;
 - ▶ Revisão das políticas e procedimentos estabelecidos na pré-emissão do Empréstimo Obrigacionista e confirmação do respetivo alinhamento com as *SBG 2021*;
 - ▶ Revisão dos mecanismos previstos de monitorização e reporte do impacto social e ambiental dos projetos alvo de financiamento pelo Empréstimo Obrigacionista;
 - ▶ Verificação da conformidade da informação constante no Documento Informativo e na documentação de suporte com os requisitos das *SBG 2021*.

Qualidade e independência

6. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

7. Com base no trabalho efetuado e evidência obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o alinhamento da ACE *Sustainability Bond* com as *SBG 2021* do *ICMA* não esteja isento de distorções materialmente relevantes.

Lisboa, 18 de março de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020